



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1930 de 28 de agosto de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1930 de 28/08/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LEAFAR ODONTO MÉDICO
Processo: 5639/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de meias de terapia compressiva.
Valor: R\$ 181,92
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1930 de 28/08/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA
Processo: 5449/2014 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Locação de banheiros químicos para desfile cívico.
Valor: R\$ 2.610,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA ME
Processo: 5978/2014 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Valor: R\$ 34.535,95
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N. CESAR S. GOULART ME
Processo: 5979/2014 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Valor: R\$ 35.801,95
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA
Processo: 5977/2014 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de merenda escolar.
Valor: R\$ 35.300,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: S. JORGE C. MONTEIRO ME
Processo: 5973/2014 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 13.342,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VMGMAR COMERCIAL LTDA
Processo: 5971/2014 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 11.052,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Processo: 5968/2014 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 52.613,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2014, CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2013/2015

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, terça feira, a partir de convocação feita pelo Presidente suplente José de Jesus Lopes, compareceram os membros, Rogério Brum Rodrigues, Maria de Fátima Machado Monteiro, Nilza Maria da Conceição Silva além do Presidente suplente José de Jesus Lopes, presente o Diretor Presidente Carlos Midosi da Rocha e a Diretora Contábil Lília Ruffo Torres. A Diretora Contábil apresentou prestação de contas elaborada em Excel com os relatórios de receita e despesa até o mês de julho corrente, dando vista aos conselheiros presentes. Foram expedidas as Deliberações 005, 006 e 007 com data de 26 de agosto, encaminhadas à publicação. O conselheiro Ruy Carlos de Carvalho não compareceu nem apresentou justificativa, configurando-se a vacância em relação à representação do Legislativo. Nada mais havendo a tratar, solicitaram ao diretor jurídico fosse lavrada a presente, digitada e subscrita, em três vias de igual teor e forma, colhidas as assinaturas dos presentes.

Carlos Midosi da Rocha
Diretor Presidente do Paty Previ

Rogério Brum Rodrigues
Conselheiro – titular

Maria de Fátima Machado Monteiro
Conselheira titular

Nilza Maria da Conceição Silva
Conselheira suplente

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro titular

José de Jesus
Suplente da Presidente do CMP

DECRETO Nº 4146 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo nº 5327/2014 de 18/07/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar a partir de 01 de setembro do ano em curso, 05 (cinco) vagas do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** pertencente ao quadro de provimento efetivo, da **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA** para a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Art. 2º - Fica alterada a Lotação dos Servidores constantes abaixo, da Secretaria de ORDEM PÚBLICA para a Secretaria de MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA – MATR. 816/01;
DENILSON MONSORES DA SILVA – MATR. 1193/01.
MARCO ANTONIO DOS SANTOS GONÇALVES – MATR. 831/01;
RAFAEL JOSE DAS DORES ARMANDO – MATR. 1188/01;
RENTATO BREJEIRO DE MATTOS – MATR. 835/01;

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de agosto de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

A Comissão de Pregão torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 072/2014 – SS, que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, realizada em 28/08/2014, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2014.

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Membro da comissão

SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA
PORTARIA Nº 007/2014 - SOP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o contido no processo nº 8545/2013; CONSIDERANDO o disposto no art. 198 e seguintes da Lei Municipal nº 1.519, de 19/09/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil de Paty do Alferes; RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA para apuração sumária dos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 8545/13, que em tese o Funcionário Luciano Brangada, declarou para venda à sepultura de nº 09 Qd. 03 a qual já havia sido vendida para o senhor Heraldo Alves dos Santos-Proc. 6142/2012. Contribuindo para uma duplicidade de venda.

Art. 2º - Para fins das exigências inseridas no art. 221, da Lei 1.519/2008, indica:

Fato	Por ter declarado disponível para venda uma sepultura já vendida.
Tipificação (normas infringidas)	Lei. 1.519/2008: art. 198.
Prazo para defesa	10 dias corridos
Prazo para realização da audiência	10 dias corridos
Prazo para decisão da Comissão	10 dias corridos

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2014.

JORGE DE S. CEZARIO LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 078/2014 – SDSAHT

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS (CENTRO E AVELAR).

Nova Data e Local: 29 de setembro de 2014, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 9,60 (NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2014.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

RESOLUÇÃO CGM Nº 001/2014, de 27 de agosto de 2014

Orienta e normatiza os procedimentos a serem seguidos no âmbito da Administração Municipal, referente aos Processos de Despesas relativos a compras ou Prestações de Serviços previstos no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Processos para atendimento a Mandado Judicial no âmbito da Secretaria de Saúde.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.035, de 11 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 1.844, de 23 de julho de 2004 que regulamentou o Regime Interno do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do órgão de Controle Interno;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, do Art. 14, do Decreto Municipal nº 1.844, de 23 de julho de 2004;

CONSIDERANDO que os processos para atendimento a mandados judiciais, especialmente processos que tratam da saúde dos municípios como exames, internações, cirurgias, entre outros, devem ter prioridade sobre os demais;

CONSIDERANDO que quando é expedido um mandado judicial o município normalmente necessita de um atendimento imediato e a cotação sendo efetuada pela Secretaria de Saúde evitará perda de tempo e de prazos, e vai agilizar o atendimento;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras da Prefeitura além de atender todos os órgãos municipais, não dispõe de pessoal com qualificação técnica para avaliar solicitações que dizem respeito à área de saúde;

CONSIDERANDO que a demora no atendimento aos processos de Mandado Judicial poderá acarretar graves consequências para a Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Os processos de compras e prestações de serviços até o limite estabelecido pelo Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 deverão ser encaminhados ao Setor de Compras, que tem a atribuição exclusiva para cotação de preços junto aos fornecedores.

Art. 2º - Recebendo processos de compras ou prestação de serviços com orçamentos prévios, o Setor de Compras deverá efetuar três novas cotações ou justificar a impossibilidade, validando os existentes, mediante prévia aferição.

Art. 3º - Os processos de compras ou prestações de serviços que tratam de atendimento a Mandado Judicial no âmbito da Secretaria de Saúde, deverão ter suas cotações efetuadas pela própria Secretaria de Saúde ou justificar a impossibilidade no próprio processo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Resolução ASSEC1-PMPM nº 003, de 11 de dezembro de 2007, e revogando as disposições em contrário.

JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
Controlador Geral do Município

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços nº 004/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, no Bairro Coqueiros/Paty do Alferes, resolve proclamar vencedora a empresa:

- CJC 2007 PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 466.540,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta reais).

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2014.

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS 005/2014 – SOSP

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Tomada de Preços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 19 de setembro de 2014, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

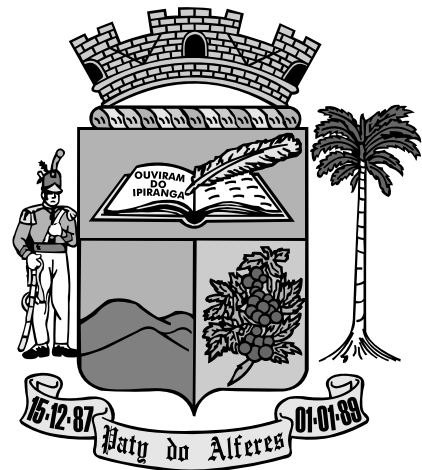
VISITA TÉCNICA: 15/09/2014 às 10:00 horas.

PREÇO DO EDITAL: R\$ 17,60 (DEZESSETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2014.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



VANDERLÉIA DE SOUZA SIMONI MANSO DE JESUS
Presidente